



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3721 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2019

Edição de Hoje: 05 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Exonera servidor do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração do servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES DE AZEVEDO**, do cargo em comissão COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE PROJETOS, SÍMBOLO AS-4, da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Exonera servidora do cargo em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CAXIAS-PREV), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora **KATHIA COSTA GONÇALVES MENESES**, do cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CAXIAS-PREV).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Kathia Costa Gonçalves Meneses	Coordenadora de Execução de Projetos	AS-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CAXIAS-PREV), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CAXIAS-PREV):

NOME	CARGO
André Luis Gonçalves de Azevedo	Diretor Administrativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO 002/2019

**EXONERA SERVIDOR DO
CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO DO GOVERNO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora **VILMA MARIA ARAGAO** do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **1675**, lotada na Unidade Integrada Municipal Hélio de Sousa Queiroz da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 07/10/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/01/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010, de 17 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre as formas de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio **José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2019, será lançado de ofício e deverá ser pago da seguinte forma:

I - em parcela única, com vencimento no dia 4 de março de 2019 e desconto de 20% (vinte por cento), já devidamente deduzido no boleto bancário, constante no carnê do IPTU.

II - em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 4 de março de 2019 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, sem desconto.

Art. 2º. Perderá o direito ao desconto previsto no inciso I, do artigo anterior, o contribuinte que não efetuar o pagamento da parcela única até a data de seu vencimento, sendo ainda acrescido de multa, juros moratórios e atualização monetária, na forma do art. 25, da Lei Complementar 22/2009 (Código Tributário Municipal).

§ 1º. O débito vencido será encaminhado para cobrança, com inscrição na Dívida Ativa e, sendo o caso, ajuizado, ainda que no mesmo exercício a que corresponda o lançamento, na forma do art. 26 da Lei Complementar 22/2009 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º. O contribuinte que discordar do lançamento efetuado poderá solicitar revisão, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolizado, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do lançamento.

Parágrafo único. Em sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, além da perda do desconto de que trata o inciso I, do art. 1º, deste Decreto, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU 2019, acrescido de juros de mora a ser calculado no ato do pagamento.

Art. 4º. O valor de restituição do IPTU, devidamente apurado mediante processo administrativo regular, poderá ser deduzido do lançamento do IPTU do exercício de 2019, nos termos do disposto no art. 336, da Lei Complementar nº 22/2009 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º. Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU, do exercício de 2019, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA O COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições confere o art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Assistente de Coordenadoria Jurídica, **STÉFANO COUTINHO DE ABREU E SILVA**, para exercer temporariamente o cargo de Coordenador Jurídico, pelo período de 07.01.2019 à 07.07.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07.01.2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal de Caxias/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

